

Informativo

PHMP.COM.BR | MAIO | 2021

MP PREVÊ A POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DO RECOLHIMENTO DO FGTS POR 4 MESES

A Medida Provisória nº 1.046/2021 editada em 27/04/2021 pelo Governo Federal autorizou o empregador a suspender o recolhimento do FGTS das competências de abril, maio, junho e julho de 2021, cujos vencimentos se dariam em maio, junho, julho e agosto de 2021, respectivamente. Com essa medida, essas competências poderão ser recolhidas em até quatro parcelas mensais, com vencimentos a partir de setembro de 2021, sem que haja a incidência de multas e encargos. As empresas que optarem pelo não recolhimento do FGTS das competências acima destacadas deverão observar os prazos para encaminhamento das informações declaratórias no prazo abaixo informado:

COMPETÊNCIA	DATA LIMITE PARA DECLARAÇÃO
Abril/21	07 de maio de 2021
Maio/21	07 de junho de 2021
Junho/21	07 de julho de 2021
Julho/21	07 de agosto de 2021

Importante destacar que a ausência de comunicação junto à Caixa Econômica Federal acarretará no pagamento de multa e juros das competências não recolhidas. Frisa-se ainda, que para as empresas que optarem pela suspensão do recolhimento do FGTS, a partir de setembro até dezembro/2021, a empresa terá duas guias de FGTS para recolher, uma vez que deverá fazer o recolhimento da guia do mês atual, mais a guia correspondente ao parcelamento. Por fim, em caso de rescisão contratual o recolhimento do FGTS é obrigatório, sendo necessário o recolhimento das competências suspensas correspondentes ao colaborador demitido, bem como os recolhimentos para fins rescisórios.

CALENDÁRIO DE RESTITUIÇÕES NÃO MUDA COM NOVO PRAZO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO IRPF

A decisão da Receita Federal de adiar em um mês o prazo de entrega da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física não alterou o calendário de restituições. O contribuinte continuará a receber o reembolso em cinco lotes mensais, de 31 de maio a 30 de setembro. No primeiro lote, no fim de maio, terão prioridade os brasileiros com mais de 60 anos de idade, sobretudo os que têm mais de 80 anos, as pessoas com deficiência física ou doença grave e os contribuintes que têm o magistério como fonte principal de renda. Os demais lotes serão pagos em 30 de junho, 30 de julho, 31 de agosto e 30 de setembro. Fonte: Agência Brasil

GOVERNO FEDERAL DISPONIBILIZARÁ INFORMAÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DE ATIVOS.

O Governo Federal estabeleceu, na Medida Provisória 1.040/21, a criação do SIRA, que consistirá em um conjunto de instrumentos, mecanismos e iniciativas destinadas a facilitar a identificação e localização de bens de devedores, assim como a constrição (penhora) e venda dos mesmos. Tal sistema não será de uso restrito do Poder Público para cobrança de seus créditos, sendo disponibilizado de todo credor em demanda judicial, por crédito de qualquer natureza (tributário, trabalhista, bancário, cível, etc).

LOCAÇÃO PELO AIRBNB EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

A convenção de condomínio pode autorizar que as unidades utilizem plataformas digitais para locação, tal qual o Airbnb; mas, conforme recente entendimento do STJ, se ela nada dispor a respeito, prevendo a destinação residencial das unidades, os proprietários não podem alugar seus imóveis nesta modalidade. Isto em razão da atividade comercial e de hospedagem remunerada, com possível alta rotatividade de pessoas, perturbação da rotina do espaço residencial e insegurança aos demais condôminos.

PHMP
ADVOGADOS
PIAZERA HERTEL MANSKE PACHER

Webinar
ACORDO DE SÓCIOS

19.05.2021 | 8h30

Assista pelo nosso canal no YouTube ou Site: phmp.com.br | Evento gratuito